



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

*Praça Prefeito Abílio Pereira Caldas, n.º 235 – CNPJ n.º 18.178.962/0001-09 – Tel: (035) 3733-1200
E-Mail: pmim@pocos-net.com.br – Home page: www.ibitiurademinas.com.br
37790-000 – IBITIURA DE MINAS - MG*

LEI N.º 414 De 08 de abril de 1994.

“Cria Cargos do Quadro Geral de Cargos e Vencimentos, desta Prefeitura Municipal e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, por seus representantes aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os Cargos/Funções, dentro do Quadro Geral de Cargos e Vencimentos, desta Prefeitura Municipal, Lei nº 376/93 de 04 de junho de 1993, sendo:

Nº Cargos:	Forma Provimento:	Denominação Cargo/Função:
01	Normal/Celetista	MERENDEIRA ESCOLAR
01	Normal/Celetista	MOTORISTA DA SAÚDE

Art. 2º - Os Salários/Vencimentos dos Cargos ora criados, acompanharam os respectivos vencimentos dos Cargos já lotados, estipulados na Lei 376/93 do Quadro Geral, com as correções concedidas aos Servidores desta Municipalidade.

Art. 3º - Os cargos criados por esta Lei, serão regidos pelo regime jurídico desta Prefeitura Municipal, sendo o CLT.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1994.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas – MG, aos
08 de abril de 1994.


Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal